

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1/2

PORTARIA Nº 94
DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de unificar as Portarias n. 170/2023 e 230/2023, que versam sobre os serviços médicos na especialidade de Cirurgia Vascular (DAY HOSPITAL);

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os seguintes pacotes hospitalares, na especialidade de Cirurgia Vascular (DAY HOSPITAL) na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (SERVIÇO HOSP. + OPME)
0.92.80.1005	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.242,10
0.92.80.1013	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$2.111,57
0.92.80.1021	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO) – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$405,00
0.92.80.1030	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1048	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1056	FÍSTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 9.546,00
0.92.80.1064	DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO – SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 580,00

Art. 2º – Os pacotes relacionados acima incluem toda a parte hospitalar, materiais e medicamentos, SADT e OPME.

Art. 3º – Instituir os seguintes pacotes de honorários médicos, na especialidade de Cirurgia Vascular (DAY HOSPITAL) na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 2/2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (HONORÁRIOS MÉDICOS)
0.92.71.1399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.441,44
0.92.71.1400	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.086,23
0.92.71.1324	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO)	R\$373,50
0.92.71.1332	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES	R\$ 319,50
0.92.71.1340	FÍSTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA – HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1359	FÍSTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE – HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1367	DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO – HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 174,20

Art. 4º – Revogar a Portaria nº 170, de 04 de outubro de 2023 e a Portaria nº 230 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de abril de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IX8C-UF9G-FGLC-YHE7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 16/04/2025 09:06:13 (Docflow)

terça-feira, 22 de Abril de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.629

19

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº:	572/2025
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 004/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2025, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Valor Global:	1.468.144,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais)
Vigência:	17/03/2025 à 16/03/2026
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	40-2025/PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	04/04/2025

Charles Leal Souza
Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COMODATO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº:	572/2025
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 004/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2025, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial.
Base Legal:	Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Valor Global:	1.468.144,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais)
Vigência:	17/03/2025 à 16/03/2026
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	40-2025/PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	04/04/2025

Charles Leal Souza
Diretor Geral

Fundação Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCKER DO ESTADO DE SERGIPE

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA 150-2025

ONDE SE LÊ:

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e em conformidade com a cláusula oitava, Inciso III, do Contrato Temporário nº 082/2024, vem tornar público, a rescisão do contrato temporário a pedido do servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
Stephen Santos Da Silva	054.xxx.xxx-48	150/2025	Socioeducador	02/04/2025

LEIA-SE:

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe e em conformidade com a cláusula oitava, Inciso III, do Contrato Temporário nº 082/2024, vem tornar público, a rescisão do contrato temporário do servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
Stephen Santos Da Silva	054.xxx.xxx-48	150/2025	Socioeducador	02/04/2025

Aracaju/SE, 11 de abril de 2025.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde



PORTARIA Nº 98
DE 16 DE ABRIL DE 2025

Página: de 1

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º: 93 de 14 de abril de 2025 publicada no dia 16 de abril de 2025. A portaria citada é:

“O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atualizar o valor da consulta interna na especialidade de pneumologista, a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a decisão proferida na 220ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o seguinte código na abela do IPESAÚDE, com a seguinte descrição e valor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0622	CONSULTA INTERNA COM PNEUMOLOGISTA	R\$ 100,00

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de 01/05/2025.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aracaju, dia/mes/ano

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 94
DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de unificar as Portarias n. 170/2023 e 230/2023, que versam sobre os serviços médicos na especialidade de Cirurgia Vascular (DAY HOSPITAL);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os seguintes pacotes hospitalares, na especialidade de Cirurgia Vascular (DAY HOSPITAL) na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (SERVIÇO HOSP. + OPME)
0.92.80.1005	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.242,10
0.92.80.1013	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$2.111,57
0.92.80.1021	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO) - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$405,00
0.92.80.1030	FISTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1048	FISTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 1.215,00
0.92.80.1056	FISTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 9.546,00
0.92.80.1064	DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO - SERVIÇO HOSPITALAR + OPME	R\$ 580,00

Art. 2º - Os pacotes relacionados acima incluem toda a parte hospitalar, materiais e medicamentos, SADT e OPME.

Art. 3º - Instituir os seguintes pacotes de honorários médicos, na especialidade de Cirurgia Vascular (DAY HOSPITAL) na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, sob os respectivos códigos, valores e detalhamentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (HONORÁRIOS MÉDICOS)
0.92.71.1399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 1.441,44
0.92.71.1400	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 1.086,23
0.92.71.1324	TRATAMENTO DE VARIZES COM ESPUMA (BILATERAL, POR APLICAÇÃO)	R\$373,50
0.92.71.1332	FISTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA SIMPLES	R\$ 319,50
0.92.71.1340	FISTULA ASTERIOVENOSA AUTÓGENA COMPLEXA - HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1359	FISTULA ASTERIOVENOSA COM PRÓTESE - HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 319,50
0.92.71.1367	DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO - HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 174,20

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 170, de 04 de outubro de 2023 e a Portaria nº 230 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente